

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3745 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado para a secretaria municipal de educação.
A Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 102/2021, para revisão do Edital. Laranjeiras do Sul-PR, 06 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 26/10/2021.
A Pregoeira informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 26/10/2021, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-4231

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

O Município de Laranjeiras do Sul/Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 047/2017, e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos**, a apresentarem projetos voltados à integração dos moradores da Agricultura Familiar, Clube de Mães e Associações diversas do Município de Laranjeiras do Sul. Nos termos e condições estabelecidas neste Edital

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente, são regidos pela Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017 e Lei Municipal 025/2017.

O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando o teto máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por projeto.**

As propostas serão abertas no dia 08 de novembro de 2021, às 08:30 horas, na sala do Departamento de Planejamento e Projetos, Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria nº 1020, neste município de Laranjeiras do Sul.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.la.pr.gov.br/atosoficiais/chamamentopublico, ou através de solicitação na Secretaria Municipal de Controle Interno, Paço Municipal de Laranjeiras do Sul.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, pelos telefones 36358100 e 36358133, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e às 13:00 às 17:30 horas.

Laranjeiras do Sul, 07 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª ROSALINA CAMARGO, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.637.658-3-PR, inscrita no CPF sob o nº 941.389.319-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.106,29 (Um mil, cento e seis reais e vinte e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, e Portaria SE/MTP nº 228 de 09/09/2021, a contar de 01 de Outubro de 2021.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 253/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Rosalina Camargo	Secretaria Municipal de Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	23361-1	01/10/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 146/2001

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Nome	Classe anterior	Classe atual
ELISANDRA PASSARIN SILVA	C-2	C-3
JOSÉ TOMKIEWICZ	C-2	C-3

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a agosto de 2021 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de outubro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 145/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.773.893,33 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais, trinta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 571/2020, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 1.773.893,33 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais, trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO RECEITA	NOME DO RECURSO	VALOR
1.7.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	Convênio Estadual SEAB Nº 237/2021 - Pavimentação Polidécida de Estradas Rurais	R\$ 1.773,893,33
TOTAL		R\$ 1.773.893,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 572/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.711.000,00 (Um milhão setecentos e onze mil reais).

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 1.711.000,00 (Um milhão, setecentos e onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002-1055- Manutenção das Atividades da Secretaria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 228.000,00
Conta Despesa: 0161
Fonte: 0501

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento da Secretaria de Administração
04.122.0002-1055- Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 0403
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento da Secretaria de Administração
04.122.0002-1055- Manutenção das Atividades da Secretaria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 0411
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento da Secretaria de Administração
04.122.0002-1055- Manutenção das Atividades da Secretaria
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 400.000,00
Conta Despesa: 0501
Fonte: 0501

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1065 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 46.000,00
Conta Despesa: 0102
Fonte: 0102

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1065 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 1162
Fonte: 0000

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1065 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 67.000,00
Conta Despesa: 0104
Fonte: 0104

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1065 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil
Valor: R\$ 190.000,00
Conta Despesa: 01311
Fonte: 0102

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Assistência Social
08.243.0013.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 01651
Fonte: 0934

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0005.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 20.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Conta Despesa: 01874
Fonte: 0934

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0005.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 01731
Fonte: 0934

10- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
004 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 01801
Fonte: 0934

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura
20.608.0012.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 01981
Fonte: 0000

12- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Urbanismo
15.451.0010.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 02044
Fonte: 0000

12- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras e Viação
26.782.0010-1055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 02142
Fonte: 00000

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

10.301.0007.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 02242
Fonte: 0494

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 02261
Fonte: 000303

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1055 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 65.000,00
Conta Despesa: 02271
Fonte: 00494

TOTAL R\$ 1.711.000,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado abaixo:

04 – CONTROLADORIA E PROCURADORIA
002 – Controladoria e Procuradoria
04.122.0002-2004- Atividades da Controladoria e Procuradoria
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 0270
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – Departamento da Secretaria de Administração
04.122.0002-2005- Atividades dos Departamentos da Secretaria de Administração
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 0320
Fonte: 0000

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento da Secretaria de Administração
04.122.0002-2005- Atividades dos Departamentos da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 0330
Fonte: 0000

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.0004-2008- Atividades dos Departamentos de Finanças e Tributos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 510
Fonte: 0000

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04.123.0004-2009- Atividades dos Departamentos de Contabilidade
3.3.90.34.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 0580
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0014-2011 – Atividade da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 0700
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0014-2011 – Atividade da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 0720
Fonte: 0000

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-2013 – Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 100.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Conta Despesa: 0900
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-2013 – Atividades do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 0950
Fonte: 0000

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Cultura
13.392.0009-2017 – Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 1480
Fonte: 0103

10 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
004 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0005-5022 – Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1780
Fonte: 0934

12- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Urbanismo
15.451.0010.2029- Atividades do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 80.000,00
Conta Despesa: 02010
Fonte: 0000

12- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Urbanismo
15.451.0010.2029- Atividades do Departamento de Urbanismo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 02020
Fonte: 0000

12- SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Urbanismo
15.451.0010.2029- Atividades do Departamento de Urbanismo



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 15.000,00

Conta Despesa: 02060

Fonte: 0000

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2034 – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 650.000,00

Conta Despesa: 2200

Fonte: 0494

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – recursos próprios - 15%

3.3.90.30.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 130.000,00

Conta Despesa: 2210

Fonte: 0494

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – recursos próprios - 15%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 2290

Fonte: 0000

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – recursos próprios - 15%

3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 125.000,00

Conta Despesa: 2340

Fonte: 0000

13 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde – recursos próprios - 15%

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 151.000,00

Conta Despesa: 2350

Fonte: 0303

TOTAL

RS 1.711.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2021.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 144/2021

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 9º Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 que antecede o feriado de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida).

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo à população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de outubro de 2021.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

n) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);

o) cópia do Cartão de Cadastroamento do PIS/PASEP (se tiver);

p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;

q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;

r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

u) exame admissional.

Art. 4º - A candidata convocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar comprovante de residência demonstrando o cumprimento do artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 (residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público) e item 2.4 do edital de abertura.

Art. 5º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 268, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.107.913,14 (hum milhão, cento e sete mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);

103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;

107 – Salário-Educação;

501 – Receitas de Alienação de Ativos;

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);

379 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica- Port 1617;

1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras – 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 5589 - Decreto nº 269/2021 de 09/09/2021

Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

1285 2020

Realizado

Crédito adicional

Recursos do crédito adicional

Previsão

Realizado

Remanejamento

Anulação de Dotações

42.000,00

0,00

Remanejamento

Anulação de Dotações

42.000,00

0,00

Suplementar

Anulação de Dotações

49.215,03

49.215,03

Suplementar

Excesso de Arrecadação

775.928,46

58.830,46

Suplementar

Excesso de Arrecadação

718.980,00

0,00

Suplementar

Superávit Financeiro

240.789,65

0,00

Suplementar

Superávit Financeiro

112.045,39

0,00

Suplementar

Superávit Financeiro

128.724,28

0,00

Despesa

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

269.990,00

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

165 00001 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Excesso de Arrecadação

5.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

06.102.0002.2007 COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recursos do crédito adicional:

Anulação de Dotações

10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.12

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 05.587.848/0001-02 Rua Rio Grande do Sul, nº 202, Centro - CEP: 83530-900 Fone: (41) 2837-0148
3.3.90.39.00.00 01990 E 00000 02000 E 00103 02010 E 00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
002 12.361.0007.2055 3.3.90.30.00.00 02980 E 00000 02990 E 00102 03000 E 00103 03010 E 00104 03020 E 00107 03030 E 00123 03040 E 00127 3.3.90.30.00.00 03120 E 00000 03130 E 00102 03140 E 00103 03150 E 00104 03160 E 00107 03170 E 00123 03180 E 00127	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAIS DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário Educação CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE SEED PNATE ESTADUAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25% Salário Educação CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE SEED PNATE ESTADUAL
09 001 10.122.0008.2124 3.3.90.30.00.00 03460 E 00003 3.3.90.39.00.00 03480 E 00003	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 MATERIA DE CONSUMO Apoio Financeiro aos Municípios - AFM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
10.301.0008.2067 3.3.90.30.00.00 03660 E 00000 03670 E 00303 3.3.90.39.00.00 03710 E 00000 03720 E 00303	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE MATERIA DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069 3.3.90.30.00.00 03880 E 00361 03890 E 00494 03900 E 00494 3.3.90.39.00.00 03940 E 00303	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIA DE CONSUMO EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL ESTADUAL, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Estado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83530-000 Fone: (41) 321-1748
03950 E 00361 03960 E 00494 03970 E 01494	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2074 3.3.90.30.00.00 04120 E 00000 04130 E 00303 04140 E 00361 04150 E 00494 3.3.90.30.00.00 04180 E 00000 04190 E 00363 04200 E 00494	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
10.301.0008.2075 3.3.90.30.00.00 04520 E 00303 04530 E 00494 04540 E 01494 3.3.90.20.00.00 04560 E 00000 04570 E 00494 04580 E 01494	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10 001 08.243.0009.2077 3.3.90.30.00.00 04640 E 00000 3.3.90.30.00.00 04660 E 00000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)
003 08.244.0009.2086 04960 E 00000 3.3.90.30.00.00 04990 E 00000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2088 3.3.90.30.00.00 05060 E 00850 3.3.90.30.00.00 05080 E 00850	PROGRAMA DE ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MÍN Nº 113/2015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MÍN Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE

	
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.593.648/0001-02 Rua Visão Grande do Sul, nº 122, Centro - CEP: 85550-000 Fone: (41) 3217-1748	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130.0.00852	FNAS SUAS PAIF/PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05140.0.00852	FNAS SUAS PAIF/PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
08.244.0009.2114	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05360.0.00852	FNAS SUAS PAIF/PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05370.0.00852	FNAS SUAS PAIF/PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MDS Nº 113/2015
11	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2097	AÇÕES DE EXPANSÃO À PRODUÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05450.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05470.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05540.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05560.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
05910.0.00504	Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias
05920.0.00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05940.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL
26.451.0014.2110	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05990.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06000.0.00000	Recursos Ordinários (Livres)
DA VIGÊNCIA:	
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.	
DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.	
Nova Laranjeiras - PR, 06 de outubro de 2021.	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa THISSIANA MIRELA BIAZIN 09245493946, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2119, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 32.284.009/0001-68, representada por THISSIANA MIRELA BIAZIN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.597.893-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 092.454.939-46, a saber:

THISSIANA MIRELA BIAZIN 09245493946							
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Un	Otde	Preço/Un	Preço total	
3	1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K Nº 32 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, Ano/Modelo 2009, Placa ARV-9149, nº 32.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	
3	2	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K Nº 32 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, Ano/Modelo 2009, Placa ARV-9149, nº 32.	HS	5,00	70,40	352,00	
3	3	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 E Nº 42 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 E, Ano/Modelo 2010, Placa ATC-6212, nº 42.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	
3	4	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 E Nº 42 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 E, Ano/Modelo 2010, Placa ATC-6212, nº 42.	HS	5,00	70,40	352,00	
3	5	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 37 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, Ano/Modelo 2009, Placa ARV-9149, nº 32.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	
3	6	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 37 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, Ano/Modelo 2009, Placa ARV-9149, nº 32.	HS	5,00	70,40	352,00	
3	7	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 38 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, Ano/Modelo 2009, Placa ARV-9149, nº 32.	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	
3	8	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 Nº 38 Aplicação: Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, Ano/Modelo 2009, Placa ARV-9149, nº 32.	HS	5,00	70,40	352,00	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

TOTAL	5.408,00
-------	----------

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de R\$ 5.408,00. (Cinco Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00160 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00170 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00500 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00520 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01670 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01680 e 00511	Taxas - Exercício Poder de Política
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01700 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01710 e 00511	Taxas - Exercício Poder de Política
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01940 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01950 e 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 e 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01990 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02000 e 00103	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

02010 e 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
---------------	--

002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02980 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02990 e 00102	FUNDEB 40%
03000 e 00103	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
03010 e 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03020 e 00107	Salário Educação
03030 e 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FINE PNATE
03040 e 00127	SEED PNATE ESTADUAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03120 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03130 e 00102	FUNDEB 40%
03140 e 00103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
03150 e 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03160 e 00107	Salário Educação
03170 e 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FINE PNATE
03180 e 00127	SEED PNATE ESTADUAL

09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.122.0008.2124	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03460 e 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03480 e 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 e 00003	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03710 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03720 e 00003	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03880 e 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03890 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03900 e 01044	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03940 e 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03950 e 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03960 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03970 e 01044	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04120 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04130 e 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04140 e 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
04150 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04180 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04190 e 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04200 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

10.301.0008.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04520 e 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04530 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
04540 e 01044	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04560 e 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04570 e 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
04580 e 01044	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04660 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)

003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04960 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
04990 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088	PROGRAMA DE ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 e 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MOS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05080 e 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MOS Nº 113/2015

08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05100 e 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

05140 e 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015
08.244.0009.2114	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05360 e 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05380 e 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015

11	SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2097	AÇÕES DE EXPANSÃO À PRODUÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05450 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05470 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05540 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05560 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
05910 e 00504	Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias
05920 e 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05940 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)

002	DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL
26.451.0014.2110	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05990 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06000 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - EPP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1265, Bairro Centro, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul - PR e inscrita no CNPJ sob nº 72.062.532/0001-64, representada pelo Sr. VOLMAR LUIS FERRON, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.235.430-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 453.035.419-91, a saber:

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LIDA - EPP							
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço/Un	Preço total
4	1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - VEICULO VW ONIBUS Nº 27 Aplicação: Veículo Volkswagen Ônibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1218, nº 27.	ALFCAR	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
4	3	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 28 Aplicação: Veículo Volkswagen Ônibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1221, nº 28.	ALFCAR	HS	25,00	110,02	2.750,50
4	4	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - VEICULO VW ONIBUS Nº 28 Aplicação: Veículo Volkswagen Ônibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1223, nº 28.	ALFCAR	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
4	4	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 28 Aplicação: Veículo Volkswagen Ônibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1212, nº 28.	ALFCAR	HS	25,00	110,02	2.750,50
8	1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 51 Aplicação: Veículo Volare Micro-ônibus VRL, Ano 2008, Modelo 2009, Placa AQB-3380, nº 51.	ALFCAR	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
8	2	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 51 Aplicação: Veículo Volare Micro-ônibus VRL, Ano 2008, Modelo 2009, Placa AQB-3380, nº 51.	ALFCAR	HS	20,00	107,32	2.146,40
10	1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Aplicação: Veículo Volkswagen Ônibus 15.190 Lido, Ano/Modelo 2012, Placa AYS-6530, nº 69.	ALFCAR	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
10	2	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Aplicação: Veículo Volkswagen Ônibus 15.190 Lido, Ano/Modelo 2012, Placa AYS-6530, nº 69.	ALFCAR	HS	25,00	110,02	2.750,50



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2900, Bairro Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul - PR e inscrita no CNPJ sob nº 05.878.359/0001-02, representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.456.480-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Bairro Centro, CEP 85.302-100, Laranjeiras do Sul - PR, a saber:

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP		Produto/Serviço		Marca	Un	Qtdde	Preço	Preço total
5	1	PECAS DE REPOSICAO - VECULO FIAT FIORINO Nº 52	DIVERSOS	UN	1,00	3,00,00	3,00,00	
Aplicação: Veículo Fiat Fiorino, Ano 2005, Modelo 2010, Placa AIG-9055, nº 52.								
2	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VECULO FIAT FIORINO Nº 52	Aplicação: Veículo Fiat Fiorino, Ano 2005, Modelo 2010, Placa AIG-9055, nº 52.	NB AUTO CENTER	HS	15,00	61,81	927,15	
16	1	PECAS DE REPOSICAO - VECULO TOYOTA BANDERANTE CAMIONETA Nº 12	DIVERSOS	UN	1,00	4,00,00	4,00,00	
Aplicação: Veículo Toyota Banderante Camioneta, Ano/Modelo 1998, Placa AIB-5424, nº 12.								
16	2	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VECULO TOYOTA BANDO CAMIONETA Nº 12	NB AUTO CENTER	HS	15,00	72,01	1.080,15	
Aplicação: Veículo Toyota Banderante Camioneta, Ano/Modelo 1998, Placa AIB-5424, nº 12.								
20	1	PECAS DE REPOSICAO - VECULO VW KOMBI Nº 78	DIVERSOS	UN	1,00	4,00,00	4,00,00	
Aplicação: Veículo Volkswagen Kombi Furgão 1.4, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AOT-7438, nº 78.								
20	2	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VECULO VW KOMBI Nº 78	NB AUTO CENTER	HS	15,00	66,47	997,05	
Aplicação: Veículo Volkswagen Kombi Furgão 1.4, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AOT-7438, nº 78.								
20	3	PECAS DE REPOSICAO - VECULO VW KOMBI Nº 137	DIVERSOS	UN	1,00	4,00,00	4,00,00	
Aplicação: Veículo VW Kombi 1.4, Ano 2005, Modelo 2010, Placa AQP-7085, nº 137.								
20	4	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VECULO VW KOMBI Nº 14	NB AUTO	HS	15,00	66,47	997,05	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

34	1	PECAS DE REPOSICAO - VECULO RENAULT MASTER Nº 115	DIVERSOS	UN	1,00	8,00,00	8,00,00	
Aplicação: Veículo Renault Master Furgão L200, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYO-1657, nº 115.								
34	2	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VECULO RENAULT MASTER Nº 115	NB AUTO CENTER	HS	20,00	84,82	1.696,40	
Aplicação: Veículo Renault Master Furgão L200, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYO-1657, nº 115.								
43	1	PECAS DE REPOSICAO - VECULO TOYOTA ETIOS X 1.3 Nº 124	DIVERSOS	UN	1,00	4,00,00	4,00,00	
Aplicação: Veículo Toyota Etios X 1.3, Ano 2013, Modelo 2017, Placa BHC-5114, nº 124.								
43	2	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VECULO TOYOTA ETIOS X 1.3 Nº 124	NB AUTO CENTER	HS	15,00	58,72	880,80	
Aplicação: Veículo Toyota Etios X 1.3, Ano 2013, Modelo 2017, Placa BHC-5114, nº 124.								
52	1	PECAS DE REPOSICAO - VECULO CAMIONETE L200 TRITON Nº 139	DIVERSOS	UN	1,00	8,00,00	8,00,00	
Aplicação: Veículo Camionete L200 Triton Sport GL, Diesel, Ano 2018/Modelo 2019, Placa BCO-1825, nº 139.								
52	2	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VECULO CAMIONETE L200 TRITON Nº 139	NB AUTO CENTER	HS	20,00	50,29	1.005,80	
Aplicação: Veículo Camionete L200 Triton Sport GL, Diesel, Ano 2018/Modelo 2019, Placa BCO-1825, nº 139.								
TOTAL								42.584,40

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 42.584,40** (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00160 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00170 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00500 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01680 E 00511	Taxas - Exercício Poder de Política
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01700 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01720 E 00511	Taxas - Exercício Poder de Política

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01990 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01960 E 00104	Demaís Impostos Vinculados à Educação Básica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01990 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02000 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
02010 E 00104	Demaís Impostos Vinculados à Educação Básica

002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02980 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02990 E 00102	FUNDEB 40%
03000 E 00103	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
03010 E 00104	Demaís Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03020 E 00107	Salário Educação
03030 E 00127	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
03040 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03130 E 00102	FUNDEB 40%
03140 E 00103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
03150 E 00104	Demaís Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
03160 E 00107	Salário Educação
03170 E 00123	CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
03180 E 00127	SEED PNATE ESTADUAL

09	SECRETARIA DE SAÚDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2124	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03460 E 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

03480 E 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03670 E 00003	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03710 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03720 E 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03880 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03890 E 00494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
03900 E 01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03940 E 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
03950 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
03960 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
03970 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04130 E 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04140 E 00361	EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
04150 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
04160 E 00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04170 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04180 E 00000	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04190 E 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04200 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0008.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04520 E 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04530 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
04540 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04560 E 00303	Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04570 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
04580 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04660 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2086	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
04900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088	PROGRAMA DE ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05060 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MOS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05080 E 00850	FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORT. MOS Nº 113/2015
08.244.0009.2090	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05130 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05140 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015
08.244.0009.2114	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05360 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
05370 E 00852	FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORT. MOS Nº 113/2015

03	SECRETARIA DE AGROR., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2097	AÇÕES DE EXPANSÃO À PRODUÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05450 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05470 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05540 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05560 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05900 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
05910 E 00504	Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias
05910 E 00504	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

05930 E 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05940 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
002	DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL
26.451.0014.2110	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
05990 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06000 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte elétrica), para veículos multimarcas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1337, Bairro Centro, CEP 85.301-220, Laranjeiras do Sul - PR e inscrita no CNPJ sob nº 18.073.489/0001-50, representada pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, portador da Carteira de identidade RG nº 4.283.870-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 603.112.829-20, a saber:

RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		Produto/Serviço		Marca	
--------------------------------	--	-----------------	--	-------	--

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

DECRETO N° 146/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

- Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
- Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedida a Aposentadoria de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da C.F. - Comun - Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, à servidora **REMATY APARECIDA GUIMARÃES DE LIMA**, portadora do RG n° 5.639.948-8 SSP/PR, inscrita no CPF n° 769.211.749-72, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40h/semanais.

§ 1° - A servidora faz jus ao acúmulo de benefícios. De forma que a pensão adquirida por morte do cônjuge foi a mais vantajosa, continua sendo integral, e a aposentadoria voluntária por idade foi reduzida a 60% calculados nos termos da EC 103/2019.

§ 2° - O valor do provento calculado ficou R\$ 1.394,22 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente a 64,65% (sessenta e quatro, virgula sessenta e cinco) por cento do valor total da média e com a redução ficou

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

estipulado no valor de R\$ 1.276,53 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Artigo 2° - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Parágrafo Único - Fica exonerada a servidora **REMATY APARECIDA GUIMARÃES DE LIMA**, o Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 04/10/2021 por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1° deste Decreto.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

PORTARIA N° 298/2021

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° ALTERA membros da Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar os fatos da Notificação Extrajudicial, onde consta o não fornecimento de combustível a Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, haja vista a existência de Ata de Registro de Preço de n° 130/2021, oriunda do Processo Licitatório Pregão SRP, de n° 42/2021, proceda-se a abertura de procedimento administrativo a Empresa **AUTO POSTO J.MACHADO LTDA** /CNPJ: 03.581.672/0001-26, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

A) TIAGO SILVA DE RAMOS - OFICIAL ADMINISTRATIVO
B) BRUNO PRESTES - ADVOGADO
C) CAMILA DE PAULA FREITAS - ASSISTENTE AO EDUCANDO

Art. 2° A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. TIAGO SILVA DE RAMOS e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de Outubro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

PORTARIA N° 329/2021

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia Comissão de Processo Administrativo, para averiguar o eventual descumprimento das obrigações contratuais, prevista no Contrato Administrativo n° 016/2019. Referente a pendências no veículo de comunicação "SITE" do Município. A presente comissão processante será composta pelos seguintes membros:

A) BRUNO PRESTES - ADVOGADO
B) JOSELAINE PRESA - OFICIAL ADMINISTRATIVO
C) FERNANDO LUIS DIESEL - TEC. EM INFORMATICA

Art. 2° A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. BRUNO PRESTES e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de Outubro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

TESTE SELETIVO N° 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo n°. 01/2021, conforme Homologação na data de 14 de maio de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura n° 01/2021, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM

04ª MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Bradesco.

c) aqueles que se auto declararem negros ou pardos logo sendo cotistas - deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 06 de Outubro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

LEI N° 907/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO-PR - ACIFOZ, A ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FOZ DO JORDÃO-PR - FRUITOZ E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FOZ DO JORDÃO-PR - APAP, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA MEDIANTE A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPANTES NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DO 25º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar com a Associação Comercial, Industrial de Foz do Jordão-PR - ACIFOZ, Associação de Hortifrutigrajeiros de Foz do Jordão-PR FRUITOZ e a Associação de Proteção aos Animais de Foz do Jordão-PR APAP, termo de cooperação, visando a cooperação mútua de esforços entre os participantes na realização dos Eventos Comemorativos do 25º Aniversário do Município de Foz do Jordão, nos termos da minuta de cooperação Técnica - documento em anexo que integra essa lei.

Art. 2º As despesas com a execução dos eventos deste termo de cooperação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da prefeitura e de recursos financeiros na forma de patrocínio, doações e entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão-PR, em 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

LEI N° 908/2021

SÚMULA: Dispõe sobre reserva de vagas aos Afrodescendentes, nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, efetuações pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

§ 2º Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

§ 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco).

§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 4º Para efeitos desta lei, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

Parágrafo Único - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, e ainda:

42 3639 8100

FOZ DO JORDÃO www.fozdojordaopar.gov.br

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão/PR, em 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 374/2021
DATA: 04/10/2021

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Silvana de Camargo, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n° 337/2021, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N° 384/2021
DATA: 05/10/2021

SÚMULA: Altera cargos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o cargo do servidor público municipal Wilkar Wilson Paraboz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento - CC-3, passando a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Centralizado de Controle - CC-3, conforme dispõe a Lei Municipal n° 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica alterado o cargo do servidor público municipal Saulo Caldas Martins, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Centralizado de Controle - CC-3, passando a exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento - CC-3, conforme dispõe a Lei Municipal n° 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016
EDITAL N° 024/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público n° 001/2016, constante da relação anexa a este Edital - ANEXO I, para se apresentar junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. O candidato constante do ANEXO I fica CONVOCAÇÃO para a realização de Exame Médico Admissional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 07 a 15 de outubro de 2021, no horário das 13h00 às 17h00m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n° 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem:

Para o cargo de **Servente de Limpeza:**

- Exames obrigatórios para a Função:

Anti HBC,
Anti HBS,
Anti HCV,
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup, Exames Físicos e Mentais, Hba Ag (Antígeno Austrália), Hemograma Completo.

- Exames Recomendados para a Função:

Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)
Vacina Hepatites A, B ou A e B
Vacina Tríplice Bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)
Vacina Varicela (Catapora)
Vacina Influenza (Gripe)
Vacina Meningocócica conjugada.

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

2.1 O candidato nomeado e constante do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

Pinhão, 06 de outubro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

SERVENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Nome	Classificação
107021	GILSON SERAPIO FERREIRA	21
105475	JOSIANE NOGUEIRA PRESTES DOS SANTOS	22

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n° 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

A Prefeitura Municipal de Pinhão
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____ candidato(a) classificado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____ no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

☐ Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, _____ de _____ de 20__

ASSINATURA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRICÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.						
TOTAL RS							4.480,00

Data do Contrato: 06 de outubro de 2021.

Vigência do Contrato: 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020-PMC**

OBJETO: FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020-PMC, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIS NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 143/2021-PMC
CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, bairro Prado Velho, CEP 80.215.270 Município de Curitiba/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 26.640.161/0001-33, representada pela Sra. **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 30.472.217-00 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 254.432.178-44.

Produtos Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA FÓRMULA PEDIÁTRICA DE 0 A 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS QUE NECESITAM DE UMA FÓRMULA INFANTIL COM FERIL NUTRICIONAL MAIS PRÓXIMO AO LEITE MATERNO, COM ADIÇÃO DE LÍPÍDIOS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA	NAN COMFOR 1	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	UN	250	30,00	7.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. É UMA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NAN COMFOR 1	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	UN	150	35,00	5.250,00
2	1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÃO FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE VIDA, SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES. COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NAN COMFOR 1	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	UN	216	22,8571	4.937,13



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (PONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODATO DE POTÁSSIO), EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NAN COMFOR 2	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	UN	220	25,612	5.634,64
8	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 24 MESES DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ OS 24 MESES DE IDADE. COMPOSTO POR PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALEGIROSOS CONTEM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NAN COMFOR 2	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	UN	220	30,00	6.600,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL, MALTOSÉ-DEXTRINA, SACAROSE E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NESTONUTRI 100G - NESTLÉ	UN	70	27,50	1.925,00	
11	1	FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE EQUILÍBRIO DA FLORA FÓRMULA INFANTIL, A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COMPOSTO LÁCTEO DE FIBRAS PREBIÓTICAS CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, ONDE ESTÁ A MAIORIA DAS CÉLULAS DE DEFESA DO ORGANISMO. ALEM DISSO, CONTRIBUI PARA INGESTÃO DIÁRIA DE LEITE E DERIVADOS, ALEM DE POSSUIR PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA NESTA FASE DA VIDA DA CRIANÇA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 800 GR.	NAN ESPESAR	NAN ESPESAR 400G - NESTLÉ	UN	255	17,1429	4.371,44



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DHA E ARA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NAN SL	NAN SL 400G - NESTLÉ	UN	187	60,00	11.220,00
19	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTÉRAPIAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.	NAN SL	NAN SL 400G - NESTLÉ	UN	187	60,00	11.220,00

TOTAL **47.488,21**

Data do Contrato: 06 de outubro de 2021.
Vigência do Contrato: 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020-PMC**

OBJETO: FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020-PMC, DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIS NO PROCESSO PÓS-OPERATÓRIO OU COM USO CONTÍNUO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 144/2021-PMC
CONTRATADO: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME, com sede na Avenida Cidade de Leirín nº 493 sala 02 zona 01, CEP 87.013.280 Município de Maringá/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 29.715.704/0001-22, representada pela Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.381.146-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 104.640.749-087.

Produtos Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
24	1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DA 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODEM SER USADOS COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. USO ENTERAL E ORAL. CONTEUDO BAIXOS NÍVEIS DA LACTOSE TORNA-O IDEAL PARA: PROMOVER CRESCIMENTO SAUDÁVEL, CONVALESCÊNCIA DE DOENÇAS, COMPLEMENTAÇÃO DE	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR NESTLÉ 400G	UN	66	24,00	1.584,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		LANCHES OU REFEIÇÕES; CRIANÇAS INTOLERANTES À LACTOSE. (*NÃO É INDICADO A PACIENTES COM GALACTOSEMIA. NÃO É DESTINADO AO USO PARENTAL. NÃO CONTÉM GLUTEN.) CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. RDA PARA PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, EM 1.000 ML PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, A EM 1.300 ML PARA CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS DE IDADE. O ALEITAMENTO MATERNO DEVE SER MANTIDO APÓS A INTRODUÇÃO DE NOVOS ALIMENTOS NA DIETA DA CRIANÇA, ATÉ COMPLETAR DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS. ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DOS LACTENTES NOS PRIMEIROS SEIS MESES DE VIDA, SALVO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 400 GR.						
TOTAL RS								1.584,00

Data do Contrato: 06 de outubro de 2021.
Vigência do Contrato: 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
(SRP) Nº. 50/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação final do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 50/2021 - PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **ADAIR SILVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 27.049.060/0001-55, Lote 01 - Itens 01 e 04, no valor total de **R\$ 115.772,00** (cento e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais).

Cantagalo, 06 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS, INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCÊIS DE QUEDAS DO IGUAÇU - STIMMQI
SEDE: Rua Juazeiro, nº 690 – Centro - CEP 85460-000 em Quedas do Iguaçu/PR
Fone: (46) 3532-5129 - E-mail: stimmqi@fignet.com.br
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL
Faço saber que dia 17 de novembro de 2021, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a Fetraconspar e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso. O requerimento para registro de chapas, assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, será dirigido à Comissão Eleitoral, em 03 (três) dias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Estatuto da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, de 11/10/2021 à 15/10/2021, a Comissão Eleitoral manterá expediente na sede do Sindicato, sito à Rua Juazeiro, nº 690 – Centro em Quedas do Iguaçu/PR, no horário das 08h00 às 16h00. Realizar-se-á segunda votação dia 22 de novembro de 2021, ou terceira votação dia 26 de novembro de 2021, caso não seja obtido quórum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes no horário das 08h00 às 16h00 e o local fixo de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Quedas do Iguaçu/PR, sito a Rua Juazeiro, nº 690 – Centro, no horário das 08h00 às 16h00, tanto para o 1º, 2º ou 3º escrutínio, conforme o caso. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em Quedas do Iguaçu/PR, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Quedas do Iguaçu, 08 de outubro de 2021 – **CLAUDIR DOS SANTOS** – Presidente.



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

 www.facebook.com/JornalCorreio



Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2021 AO CONTRATO Nº. 04/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
CONTRATADA: MARCELO TOMACHESKI JUNIOR SERVIÇOS
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato nº 04/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Pinhão.
Fica adicionado o valor do Contrato nº 04/2021, em mais 25%, perfazendo um aumento de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
A cláusula oitava do Contrato 04/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:
***CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES**
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a Contratante receber os serviços constantes na cláusula segunda, objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da Contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da Contratada:
a) Prestar adequadamente os serviços conforme contratado, respeitando a especificação técnica e a legislação vigente.
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.
f) Responsabilizar-se por todos os eventuais acidentes de trabalho ou ações trabalhistas que possam ocorrer.
g) Apresentar a nota fiscal referente à execução do objeto da contratação*.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de publicação deste Termo Aditivo.
DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Ligue sempre que precisar
0800 041 3223
Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIG A SUDOESTE
sudestetransportes.com.br



ATITUDES QUE INSPIRAM A CRIAÇÃO

fb.com/correiomkt ☎ (42) 3635-2944
Cel. Guilherme de Paula, 876, 1º andar, Sala 2. **Laranjeiras do Sul - PR**
www.correiomkt.com.br